

SANIDADE VEGETAL

LABORATÓRIO DE MICOLOGIA

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

1. A amostra (material vegetal, solo ou substrato), deve ser entregue em condições biológicas adequadas à execução analítica, nomeadamente:
 - a) as amostras de plantas inteiras ou partes não podem estar deterioradas (mau odor, sinais de contaminação) ou composta por material vegetal seco.
 - b) as amostras de plantas inteiras ou partes não podem ter sido sujeitas a tratamento com fungicida (incluindo sementes).
 - c) a amostra vegetal deve ser composta por material em diferentes estados de evolução dos sintomas, principalmente no estado inicial e final.
 - d) as amostras de solo não podem estar demasiado encharcadas nem com mau odor.
 - e) amostra de material vegetal suficiente, representativa do problema e adequada para procedimentos específicos.
2. As amostras devem conter material suficiente para ser processado, nomeadamente:
 - a) quantidade superior a 500 g para amostras de solo/ substrato.
 - b) número de sementes superior ao determinado pelo método de análise.
3. Se a amostra é composta por subamostras estas não podem estar misturadas

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REJEITAÇÃO DE AMOSTRAS

1. Amostras que não cumpram os requisitos descritos nos pontos 1 a 3 das Condições Específicas para Aceitação das Amostras.
2. No caso das amostras relativas a Planos de Prospecção, aquelas que não cumpram as condições acordadas/ contratualizadas.
3. As amostras têm de respeitar os limites quantitativos estabelecidos pelo laboratório, nomeadamente, máximo de 10 amostras semanais por cliente.